

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ PACO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 0605021/2024-CCI-SEMSA

ASSUNTO: 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 20230419-01-SEMSA, referente ao Processo Nº 01/2023-SEMSA na Modalidade Pregão Eletrônico.

EMPRESA: M A Souza Machado CNPJ: 31.109.573/0001-81 OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Vigia de Nazaré/PA.

Tratam os autos do 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 20230419-01-SEMSA, referente ao Processo Nº 01/2023-SEMSA na Modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Vigia de Nazaré/PA, fundamentados na Lei 8.666/93 e suas alterações, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

A contratação foi justificada, sob o argumento de atender os dispositivos legais acima citados.

Do Controle Interno

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal N° 001/2005 de 28/03/2005, nos termos da Resolução N° 7.739/2005 TCM/PA e da Resolução n.º 11.535/2014TCM-PA e suas alterações, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, como realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Tendo em vista o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

Do Processo

A Constituição Federal, estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. Nesse sentido, dispõe o já conhecido art. 37, inc. XXI, do texto constitucional: "ressalvados





ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ PACO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

A Lei Nº 8.666/93, admite alterações nos contratos administrativos, em situações excepcionais, elencadas no **art. 65 § 8º**. Nestas circunstâncias, a referida Lei, prevê hipóteses onde tem-se a possibilidade de fazer anotações no contrato, prescindindo-se da formalização de termo aditivo, conforme observado no disposto legal acima **epigrafado** e transcrito abaixo:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei, poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

§ 8° - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

Da Análise

Esta Coordenadoria verificou que inicialmente, foram obedecidos todos os trâmites legais: Despacho do Fiscal de Contrato Everson Luan Brito Barbosa ao Secretário Municipal de Saúde, solicitando interesse pelo aditivo do Contrato; Contrato Nº 20230419-01-SEMSA; Portaria Nº 028/2023 de designação do Fiscal de Contrato; Publicação no Diário Oficial da União; Relatório de Fiscalização; Despacho da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA autorizando a abertura de aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 20230419-01-SEMSA E-mail a Empresa M A Souza Machado CNPJ: 31.109.573/0001-81, solicitando a manifestação de interesse acerca do Aditivo do Contrato Nº 20230419-01-SEMSA; Ofício Nº 085/2024-GAB-SEMAD da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD à empresa M A Souza Machado CNPJ: 31.109.573/0001-81, solicitando a manifestação de interesse acerca do Aditivo do Contrato Nº 20230419-01-SEMSA, Despacho da empresa M A Souza Machado CNPJ: 31.109.573/0001-81 à Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, informando a manifestação de interesse acerca do Aditivo do Contrato Nº 20230419-01-SEMSA; Despacho da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, determinando Autuação do Processo e outras providências; Termo de Autuação; Justificativa da Realização de Pesquisa de Preços; Despacho do Setor de Compras informando o preço médio dos itens a serem adquiridos; ; E-mail da Coordenadoria





ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ PACO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

de Compras solicitando cotação de preços para a empresa GJ DE LIMA EIRELLE, CNPJ: 32.636.158/0001-49 e PRESTIGE COMERCIO LTDA, CNPJ: 17.327.331/0001-33, com respostas; Relatório Banco de Preços, Mapa Comparativo de Preços; Dotações Orçamentárias; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira; Ata de Reunião para Autuação; Portaria nº 004/2023 designando os membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), do Município de Vigia de Nazaré com sua composição e atribuições; Portaria Nº 167 de prorrogação do prazo de vigência da Portaria Nº 004/2023, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL e suas atribuições; Justificativa da Comissão Permanente de Licitações (CPL); Despacho da Comissão Permanente de Licitação-CPL, solicitando Parecer Jurídico; Minuta do Contrato; Parecer Jurídico; Solicitação do Termo de Ratificação; Termo de Ratificação; E-mail de Convocação para assinatura do 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230419-01-SEMSA, com resposta da empresa;1º Termo Aditivo Contrato Nº 20230419-01-SEMSA; Cartão CNPJ; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; CND Trabalhista; ; Certidão Negativa de Natureza Tributária e Certidão Negativa de Natureza Não Tributária da SEFA-PA; Certidão Negativa SEFIN Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA; Certificado de Regularidade FGTS; Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230419-01-SEMSA; Despacho da Comissão Permanente de Licitação-CPL, solicitando Parecer do Controle Interno;

No que diz respeito ao 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 20230419-01-SEMSA, referente ao Processo Nº 01/2023-SEMSA na Modalidade Pregão Eletrônico, objetivando Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Vigia de Nazaré/PA, foi feita a análise deste processo por este Controle Interno da página 001 a 190.

Diante do exame dos itens que compõem este processo e da análise 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 20230419-01-SEMSA, referente ao Processo Nº 01/2023-SEMSA na Modalidade Pregão Eletrônico, no valor de R\$ 384.027,40 (Trezentos e oitenta e quatro mil, vinte e sete reais e quarenta centavos). Além dos procedimentos apresentados, esta Coordenadoria de Controle Interno entende que o Processo acima mencionado, encontra-se dentro das possibilidades de seu prosseguimento.

Salientamos, que nos respaldamos com a análise feita pela **Assessoria jurídica**, em seu **Parecer Jurídico** e nas informações do **Departamento de Contabilidade**, constante nos autos, ratificando a **possibilidade** de Aditivo, referente ao **Contrato Nº 20230419-01-SEMSA**.

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno, é **favorável** ao prosseguimento do 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 20230419-01-SEMSA, referente ao Processo Nº 01/2023-SEMSA na Modalidade Pregão Eletrônico. Declaramos, por fim, que estamos cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sobe pena de Crime de Responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.





ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Recomendamos a inserção do mesmo no Mural das Licitações do TCM/PA, conforme Resolução n.º 11.535/2014/TCM-PA (alterada pelas Resolução Nº 11.832/2015/TCM-PA e Resolução Administrativa Nº 29/2017/TCM-PA) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré.

Não havendo objeção quanto a sua legalidade, a Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, após a verificação do Processo, que lhe compete, manifesta-se Favorável, ao Prosseguimento do 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 20230419-01-SEMSA, referente ao Processo Nº 01/2023-SEMSA na Modalidade Pregão Eletrônico, conforme acima epigrafado.

É o parecer. Salvo o melhor juízo,

Vigia de Nazaré(PA), 06 de maio de 2024.

Francisco de Assis Ribeiro Júnior Coordenador de Controle Interno Portaria Nº 018/2021

